

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

1. OBJETO: chamamento público na forma de credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de cirurgia de catarata, em forma de mutirão para atender as necessidades dos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Em 30 de janeiro de 2023, a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, deliberou pactuar “Ad Referendum” os recursos financeiros destinados ao custeio da execução do Plano Estadual de Redução das Filas – PERF do Estado do Pará, referente a estratégia de ampliação do acesso aos procedimentos eletivos programados pelo estado e pelos municípios, de acordo com os parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, através da Resolução nº 22, de 30 de janeiro de 2024, anexada aos autos, bem como a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023.

3.3. Assim, no Anexo I da referida resolução, Tucumã receberá R\$ 145.464,45 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para execução de cirurgias eletivas. E com base na Portaria nº 237, de 08 de março de 2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, esta Secretaria selecionou o procedimento cirúrgico – código nº 04.05.05.037-2 – Facoemulsificado com implante de lente intra-ocular dobrável.

3.4. O Ministério da Saúde, através do Ofício Circular nº 2/2023/DRAC/SAES/MS, direcionado aos Secretários Estaduais e Municipais de Saúde, tendo por assunto: Atualizações na operacionalização



do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializada – PNRF, apresenta orientações técnicas a respeito da continuidade da operacionalização do PNRF.

“

4. No que se refere aos aspectos técnicos para a operacionalização da contratação de valores complementares aos da Tabela SUS, até ou acima de quatro vezes o valor do item, a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, estabeleceu que “fica facultada aos gestores estaduais, distrital e municipais a utilização dos recursos federais objetos deste Programa, para o pagamento dos procedimentos previstos na tabela SUS e constantes dos Planos Estaduais de Redução de Filas, realizados pelos prestadores de serviço sob sua respectiva gestão até os valores efetivamente contratados, em seu território assistencial.

5. A Portaria em questão estabeleceu ainda que “os valores a serem contratados devem ser previamente autorizados, pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle da Secretaria Atenção Especializada à Saúde desta Pasta (DRAC/SAES), caso ultrapasse quatro vezes o valor do item respectivo da tabela SUS”. Neste contexto, os gestores poderão complementar, com recurso federal, em até quatro vezes o valor da tabela SUS para os procedimentos no âmbito do PNRF, sem necessidade de autorização prévia do DRAC/SAES, funcionalidade disponível nos sistemas de informação a partir da competência de atendimento outubro/2023.”

3.5. Assim o Município poderá incrementar com valores complementares em até quatro vezes o valor do item na Tabela SUS.

3.6. Diante da demanda altamente reprimida, conforme Relação de Pacientes para realização de Cirurgia de Catarata, em anexo, e da ausência de oferta da especialidade em oftalmologia na rede municipal de Saúde, a Secretaria realizará, em forma de mutirão, 80 (oitenta) procedimentos cirúrgicos **FACOEMULSIFICADO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL** — código 04.05.05.037-2, pagando por cada procedimento cirúrgico o valor de R\$ 2.603,37 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e sete centavos), sendo o valor da Tabela SUS – SIGTAP (R\$ 771,60) com um incremento de 237,4% (R\$ 1.831,77).

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento

estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Na Clínica de Especialidades Hermogeneo Pelegrini, na Rua Blumenau, s/nº - Centro – Tucumã--PA.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 178/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 16 de maio de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2021